

# **Brincar e nadar em segurança**

## **Procedimentos que salvam vidas!**

**Leia, siga e partilhe esta informação**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Sabia que existem NORMAS PORTUGUESAS que estabelecem requisitos de segurança na conceção, construção das piscinas e segurança de vedações e acessos para piscinas?

São elas:

- NP EN 13138-1:2021
- NP EN 15288-1:2018
- NP EN 15288-2:2018
- NP 4500:2012



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Para uma segurança eficaz, deve saber que as piscinas devem ter uma barreira física de acordo com as normas em vigor, que separe a piscina da casa e/ou do jardim, como por exemplo uma vedação.

## A vedação deve:

- Ser suficientemente alta e não possuir aberturas ou elementos que permitam que a criança trepe, passe por cima, por baixo ou através dela;
- Possuir cancela com abertura para o exterior e fecho que tranque automaticamente sempre que alguém a utilize. O fecho deve estar colocado fora do alcance das crianças;
- Permitir que se veja a piscina do exterior.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

No espaço das piscinas deve existir equipamento de salvamento (boia ou vara) e um telefone acessível.

**A Direção-Geral do Consumidor avisa:**

**Nenhum equipamento de segurança substitui a vigilância permanente e efetiva de um adulto!**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Piscinas insufláveis e pré-fabricadas mesmo com pouca água podem constituir um perigo para as crianças!

## Piscinas de pequenas dimensões (portáteis):

Depois de cada utilização devem ser esvaziadas e guardadas viradas para baixo e em locais onde não possam acumular água.

## Piscinas de grandes dimensões:

- Se não tiverem vedação a toda a volta, devem ser tapadas com cobertura rígida após cada utilização;
- Os acessos - como escadas ou rampas - devem estar protegidos com uma vedação ou cancela ou serem recolhidos.



# Brincar e nadar em segurança

Os auxiliares de flutuação - por exemplo braçadeiras e coletes salva-vidas - não substituem a vigilância permanente, mas podem salvar vidas se adequados e bem colocados.

## Prefira braçadeiras que:

- Sejam adequadas ao peso da criança e cumpram as exigências de segurança (homologadas de acordo com as normas europeias);
- Tenham pipos com saída de ar controlada;
- Tenham duas câmaras de ar independentes.





# Brincar e nadar em segurança

Os coletes salva-vidas são auxiliares de flutuação que devem ser utilizados em especial em águas profundas, agitadas ou turvas e em atividades náuticas, como andar de barco.

**Os coletes salva-vidas não podem ser insufláveis.**

Devem ser adequados ao tamanho e peso da criança, cumprir os requisitos de segurança e serem colocados e retirados apenas em terra.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

**A Direção-Geral do Consumidor alerta:**

A utilização de boias, colchões e outros produtos insufláveis pode ser muito perigosa porque são suscetíveis de se virarem ou serem arrastados facilmente com consequências graves ou mesmo fatais.

**Se optar pela sua utilização, mantenha a criança sob vigilância atenta e permanente de um adulto.**

**Estes brinquedos não substituem os auxiliares de flutuação.**



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Sempre que frequentar uma piscina pública, verifique:

- Se dispõe de nadador-salvador;
- Se existem equipamentos de salvamento;
- Se consegue ver bem as crianças quando se encontram dentro ou perto de água;
- Se existe informação devidamente afixada e visível sobre as regras de segurança e utilização da piscina.



# Brincar e nadar em segurança

A Direção-Geral do Consumidor recomenda:

- Vede piscinas e tape poços e tanques;
- Mantenha sempre as crianças sob a vigilância permanente e efetiva de um adulto;
- Ensine as crianças a nadar o mais cedo possível;
- Coloque sempre o auxiliar de flutuação nas crianças e certifique-se de que estas o mantêm devidamente colocado sempre que estejam perto ou dentro de água;
- Evite que as crianças corram à beira da piscina;
- Aprenda as manobras básicas de primeiros socorros, sobretudo as específicas para crianças.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Com piscina em casa vigilância redobrada!

Nunca se esqueça:  
Nenhum equipamento substitui a vigilância!



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Com piscina em casa vigilância redobrada!

Pela segurança das crianças:

- Fique por perto;
- Esteja alerta;
- Sempre vigilante.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

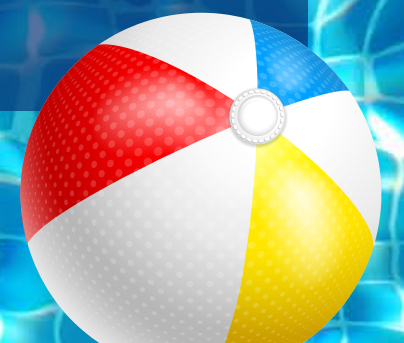
ECONOMIA E MAR



DGC

DIREÇÃO-GERAL  
DO CONSUMIDOR

TURISMO DE  
PORTUGAL





# Brincar e nadar em segurança

Antes de comprar boias, colchões, produtos insufláveis e auxiliares de flutuação, consulte o *site* do sistema de alerta rápido **Safety Gate**, para verificar se o produto foi recolhido ou retirado do mercado.

Acompanhe ainda no *site* e nas redes sociais da **Direção-Geral do Consumidor Avisos de Segurança** relacionados com os produtos.



ECONOMIA E MAR



TURISMO DE  
**PORTUGAL**

